

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos - SP Apoio Administrativo

# **COMUNICAÇÃO**

#### Edital Nº 03/2022

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO CARLOS/SP, PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE INFORMÁTICA

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO CARLOS, nos termos do item 5.3 do Edital nº. 3/2022, torna pública a lista de aprovados, avaliados pelo Procurador da Fazenda Nacional Silvio Levcovitz e pelo colaborador Murilo Henrique de Oliveira, bem como divulga a classificação final do processo seletivo de 2022, destinado a selecionar estudantes de ensino superior para preenchimento de cadastro reserva:

## LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

Nome	Nota Final	Classificação Final
Jorge Augusto Salgado Salhani	9,3	1°
Pedro Tadeu Barbosa Guimarães Pereira	8,3	2°
Josiane Aparecida Carmosini	7,8	3°
João Guedes Wanderley	7,6	4°

### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA NEGROS

Nome	Nota Final	Classificação Final
Josiane Aparecida Carmosini	7,8	1°

A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada a existência de vagas e a conveniência e interesse da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos/SP.

Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação, o candidato será contatado via telefone ou através de e-mail fornecidos por ocasião da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus meios de contato durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração Comissão Seleção através do endereco eletrônico à de apoio.sp.saocarlos.psfn@pgfn.gov.br.

As impugnações serão dirigidas à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico apoio.sp.saocarlos.psfn@pgfn.gov.br, devendo ser interposta no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

São Carlos, 01 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente

### CARLOS EDUARDO FELÍCIO

Procurador Seccional da Fazenda Nacional de São Carlos-SP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Felicio**, **Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional**, em 01/08/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:aco=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **26835101** e o código CRC **FBCF9B95**.

**Referência:** Processo nº 12931.100109/2022-38. SEI nº 26835101